

# PARTICIPAÇÃO POPULAR NAS POLÍTICAS SOCIOASSISTENCIAIS NA AMÉRICA LATINA: estudo comparativo entre Brasil e Venezuela

**Mirella Rocha**

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

**PARTICIPAÇÃO POPULAR NAS POLÍTICAS SOCIOASSISTENCIAIS NA AMÉRICA LATINA:** estudo comparativo entre Brasil e Venezuela

**Resumo:** Este artigo resulta de um esforço crítico-dialético para analisar o desenho da política socioassistencial no Brasil e na Venezuela, com ênfase na problematização do lugar da participação popular, tendo em vista a construção de bases comparativas capazes de traduzir as tendências em curso na América Latina. Essa investigação objetiva, ainda, responder à urgente latinoamericanização do debate, dentro das ciências sociais desenvolvidas desde el sur, considerando a necessidade de pensar horizontes categoriais de análise, assentados na realidade concreta do continente e, assim, propor soluções para a superação do atual modelo. Entendemos que o caráter contraditório da dependência latino-americana, torna-se fator determinante na configuração das estruturas, não apenas econômica, mas sociais e culturais nos países periféricos. Concluímos que as políticas sociais necessitam de conteúdos e estratégias que deflagrem a efetiva participação da população, de forma que seja possível um novo processo de disputa política pelo excedente econômico real, pelas classes trabalhadoras organizadas.

**Palavras-Chave:** Dependência; políticas socioassistenciais; participação popular; América Latina.

**POPULAR PARTICIPATION IN SOCIOASSISTENTIALS POLICIES IN LATIN AMERICA:** comparative study between Brazil and Venezuela

**Abstract:** This article results from a critical-dialectical effort to analyze the design of policy socioassistencial in Brazil and Venezuela, with an emphasis on questioning the place of popular participation in order to build a comparable basis, able to translate the trends taking place in Latin America. This research aims to also respond to urgent latinoamericanization of debate within the social sciences developed from “the south” considering the need to think horizons categorical analysis is based on concrete reality of the continent and thus, propose solutions to overcome the current model. We believe that the contradictory nature of dependence in Latin America becomes the determining factor in configuration of the structures, not only economic but social and cultural in the peripheral countries. We conclude that social policies need ideas and strategies that triggered the effective participation of the population, so it is possible a new process of political dispute the real economic surplus, organized by the working classes.

**Key-words:** Dependence, socioassistencial policies, popular participation, Latin America.

Recebido em: 30.09.2009. Aprovado em: 29.10.2009

## 1 INTRODUÇÃO

O presente estudo resulta de um esforço crítico-dialético para analisar especificamente o desenho da política socioassistencial no Brasil e na Venezuela, com ênfase na problematização do lugar da participação popular, tendo em vista a construção de bases comparativas que sejam capazes de traduzir e explicar as tendências em curso na América Latina. Trata-se de identificar nos dois países, a partir de um estudo teórico-bibliográfico, o reconhecimento das diferentes experiências que engendram e articulam (ou não) referências político-participativas para a organização dos serviços socioassistenciais a partir dos grupos populares.

A predileção em investigar Brasil e Venezuela é devido à expressão de tendências singulares nestes países, particularmente no que se refere à universalização e democratização dos seus respectivos sistemas de proteção social, que estariam configurando diferentes projetos de sociedade no horizonte político-social latino-americano a partir do final do século XX e início do século XXI.

Portanto, precisamente, o objetivo central ao qual nos propusemos com esse estudo, é, através da análise do lugar da participação popular no desenho da política socioassistencial no Brasil e na Venezuela, demonstrar se a implementação da política socioassistencial na América Latina, com toda a contraditoriedade que lhe é inerente, pode ser capaz de contribuir para nutrir a radical democratização dos modelos institucionais das políticas públicas de governo, numa direção que contemple e amplie o protagonismo e a participação crescente do povo no patrimônio político e econômico-social, coletivamente construído pelo conjunto da classe trabalhadora.

Pois bem, o intento teórico ao qual nos propomos, refere-se à preocupação em identificar – em meio aos rígidos mecanismos de controle e de reprodução da força de trabalho – em que medida a política pública de assistência social no Brasil, no terreno do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e na Venezuela, no horizonte das *Misiones*, enseja a construção do seu potencial político-emancipatório.

Cabe referenciar que o exame proposto não prescindiu de um rigor metodológico genuinamente latino-americano. Nesse sentido, o estudo que ora apresentamos tem como fio condutor da análise a *latinoamericanização* do debate, considerando a necessidade de pensar horizontes categoriais assentados na realidade concreta do continente e, assim, propor soluções para a superação do atual modelo. Dessa maneira, reiteramos nosso esforço em pensar criticamente *desde abajo*, o que significa negar a reprodução de uma ciência gerada como mônada, imune às contradições e aos conflitos sociais e retomar uma razão que nos explique a partir de nossa própria realidade. Nessa medida, o

referencial teórico-metodológico deriva, essencialmente, da perspectiva dialética-materialista, numa dimensão fortemente crítica da tendência eurocêntrica, portanto, alinhada com o pensamento crítico das ciências sociais latino-americanas.

Esse estudo, cabe ressaltar, foi originalmente produzido como uma dissertação de mestrado<sup>1</sup>, na qual procuramos condensar e aprofundar as investigações desenvolvidas ao longo dos últimos anos no âmbito de dois projetos de pesquisa. O primeiro, desenvolvido entre os anos de 2005 e 2006, “*O Gasto Social na América Latina: Estudo comparativo entre Brasil e Venezuela*” versou o cotejamento dos dados de financiamento público das políticas sociais nos dois países, visando mensurar a magnitude do investimento social e, assim, delinear as tendências em curso no continente. O segundo, iniciado em 2007, “*Família e Participação Popular: Antinomias dos Modelos de Proteção Social na América Latina*” cujo objetivo refere-se ao desenvolvimento de uma cartografia do debate sobre família e participação popular afeto ao campo socioassistencial sob bases genuinamente latino-americanas, está atualmente em fase de conclusão. Tais projetos foram conduzidos pela Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Beatriz Paiva e qualificado grupo de pesquisa do Instituto de Estudos Latino-Americanos da Universidade Federal de Santa Catarina – IELA/UFSC, que desde 2004, através do Observatório Latino-Americano – OLA, vem se dedicando ao tema das transformações econômicas, políticas e sociais ocorridas na América Latina.

## 2 TRABALHO, QUESTÃO SOCIAL E POLÍTICA SOCIAL: o prisma latino-americano

O prisma latino-americano conducente da análise remete à tentativa de contribuir para o desenvolvimento de uma perspectiva autônoma e crítica do modo de perceber o mundo, ou seja, especialmente partindo da concreticidade de um espaço/tempo que nos pertence, que encerra determinadas contradições por ter uma peculiaridade histórica que deve ser resgatada, defendida e analisada.

Tal advertência teórico-metodológica inicial deve ser enriquecida do ponto de vista histórico, por isso entendemos ser imprescindível considerar a dependência como um dos grandes pilares nos quais se assentam as relações sociais de nossas nações, haja vista que a processualidade capitalista em âmbito mundial determina este caráter peculiar de organização da produção na América Latina.

A dependência, de acordo com análise de Marini (2000) pode ser entendida como uma relação de subordinação que ocorre entre nações formalmente independentes, em cujo marco as relações de produção das nações subordinadas são modificadas ou constantemente recriadas para assegurar a reprodução ampliada dessa condição. Nos termos de Marini (2000, p. 106):

[...] Ainda quando realmente se trate de um desenvolvimento insuficiente das relações capitalistas, essa noção se refere a aspectos de uma realidade que, por sua estrutura global e seu funcionamento, não poderá nunca se desenvolver da mesma forma como se desenvolveram as economias capitalistas consideradas avançadas. É por isso que, mais que um capitalismo, o que temos é um capitalismo *sui generis*, que só ganha sentido se o contemplamos tanto a nível nacional como, principalmente, a nível internacional.

A inserção periférica e dependente da América Latina no processo de acumulação capitalista em escala global, se fundamenta a partir da formação de uma divisão internacional do trabalho, que posteriormente acaba por condicionar o desenvolvimento subsequente da região dependente. Em seu ensaio *Dialética da Dependência*, Marini (2000) apresenta os mecanismos que determinam a produção e a reprodução de capital em escala ampliada, partindo das relações estabelecidas entre países centrais e países periféricos, e apontando suas consequências sob a organização das sociedades dependentes. Segundo o autor, são estabelecidas relações comerciais que se baseiam em um sistema de trocas desfavoráveis, reatualizando permanentemente os termos do *intercâmbio desigual*.

Através desse mecanismo, os condicionantes da dependência empreendem uma maciça transferência de valor produzido na periferia, que é então apropriado no centro da acumulação mundial, de modo que tal dinâmica capitalista, nos termos de Marini (2000), é garantida através de uma maior exploração da força de trabalho na periferia.

A superexploração da força de trabalho, mecanismo típico adotado nestas economias através da intensificação dos processos de extração da mais-valia nas suas formas absoluta e relativa combinadas, segundo análise de Marini (2000), caracteriza-se como um regime de regulação da força de trabalho em que a acumulação de capital repousa sobre a maior exploração do trabalhador, e não sobre o aumento da sua capacidade produtiva. Através desse mecanismo, portanto, a América Latina desempenha uma funcionalidade dual: transformando as relações sociais no interior dos países centrais, haja vista que os produtos alimentícios fornecidos pelos países periféricos permitem manter determinado nível de salários aos trabalhadores daqueles países; compensando as perdas, próprias do intercâmbio desigual na relação com as economias centrais, a partir da superexploração da força de trabalho.

Assim, o que aparentemente configura um dispositivo estrutural de compensação em nível de mercado, caracteriza-se como um instrumento que

opera internamente no âmbito das relações sociais de produção gerando, nos países dependentes, efeitos severos sobre o trabalho, por meio de três mecanismos, quais sejam, “a intensificação do trabalho, a prolongação da jornada de trabalho e a expropriação de parte do trabalho necessário ao operário para repor sua força de trabalho” (MARINI, 2000, p. 125), que caracterizam o modo de produção fundado exclusivamente na maior exploração da força física do trabalhador, em contraposição à exploração resultante do aumento de sua produtividade.<sup>2</sup> Há que se considerar que esses mecanismos impõem condições deploráveis de vida às massas, pois sua manifestação mais expressiva é que a força de trabalho é remunerada muito abaixo do seu valor real, ademais a ausência ou precariedade de um sistema de proteção social público.

Desse modo, do ponto de vista genuinamente latino-americano, à medida que, através de uma maior exploração do trabalhador, a forte e contraditória relação de subordinação com o mercado externo ajusta as relações de produção internas para a acumulação do capital em escala global, o capitalismo dependente institui - de modo sempre crescente - o pauperismo das massas, produzindo e reproduzindo, desta forma, uma intensa e crescente exploração do trabalhador, determinando, peculiarmente, os traços da chamada *questão social* no continente latino-americano.

Nessa conjuntura em que a realidade concreta *veste ainda sua mais dura pele*, cabe ressaltar a dupla dimensão das políticas sociais públicas: a) sua refuncionalização para, num mesmo movimento, amortizar o conflito social próprio da luta operária em dado momento do processo de acumulação e, também, atender as demandas decorrentes da reprodução social tipicamente capitalista; b) seu potencial político-emancipatório, cuja processualidade histórica está inserida no lastro da disputa política pelo excedente econômico expropriado das massas.

O mecanismo de absorção do excedente pela administração pública permanece refratado, em decorrência da lógica à qual estão submetidos os países dependentes, ou seja, a combinação entre o sistema de endividamento público, a matriz primário-exportadora e a debilidade tecnológica.<sup>3</sup> Esta combinação de determinações afeta também o ciclo de produção e reprodução do capital internamente. Sabemos que, em consequência, a dinâmica dependente impossibilita a reprodução dos mecanismos de proteção social, para além dos absolutamente necessários à conservação deste padrão de acumulação, que comporta o abandono das classes subalternas ao constrangimento daquilo que Marx e Engels (2007) chamaram de *meras condições materiais de existência*.

Tem-se que, principalmente na América Latina, as alternativas estratégicas para expansão das

garantias e direitos sociais, historicamente, somente responderam à intensa e demorada luta política das massas, ou seja, a concreta intervenção estatal por meio de políticas sociais - diferente da idéia da concessão populista - se deu apenas quando se evidenciaram inevitáveis e imprescindíveis, produto direto da luta de classes. A insurgência, a insubmissão, as lutas e demais processos políticos também foram uma constante no desenvolvimento do continente.

Apesar do vínculo genético existente entre a política social capitalista e os processos de legitimação da ordem que o Estado periférico e as classes dominantes internas/externas delineiam para as massas, a dimensão histórico-política da luta de classes constitui, pois, um vínculo igualmente importante, principalmente na América Latina, onde o capitalismo foi erigido sobre a agudização de suas contradições. O papel do Estado dependente, de criar condições internas para a valorização do capital externo, não esvazia o potencial político fundamental que assume nestas economias.

Na disputa com a alocação autoritária, fruto de decisões do governo e das agências multilaterais, as políticas sociais devem almejar o horizonte da ação coletiva que realmente concretize direitos sociais, em busca da satisfação das necessidades humanas. Por esse motivo segue como decisiva a organização política das massas subalternas, na resistência e combate aos processos destrutivos de reprodução do grande capital, que cada vez mais comandam a dinâmica interna de produção e reprodução da vida material na América Latina. Desde a América Latina, em virtude da materialidade histórico-concreta da superexploração da força de trabalho e seus reais efeitos sob as condições de vida das massas, acreditamos que é preciso construir políticas sociais a partir de esquemas próprios, que afastem as tradicionais configurações que se baseiam exclusivamente no mercado de trabalho formal e cujos desenhos obedecem aos modelos ditados a partir dos organismos multilaterais.

Assim, consideramos que uma razão de política social radicalmente própria deve se constituir pela perspectiva da luta de classes, ou seja, que as políticas sociais possam ser reconhecidas como engrenagens especiais para democratização do acesso ao excedente coletivamente construído pelo conjunto da classe trabalhadora. A referência da política social latino-americana nessa disputa remete à necessidade de inversão do fluxo político-econômico próprio do Estado burguês dependente – de importante mecanismo de financiamento da acumulação de capital em escala mundial, seja transformado, pela mobilização protagônica da população, em estratégias de expansão das garantias e direitos sociais.

Aqui cabe um esclarecimento. O campo do direito social, bem como da política social que o materializa, como sabemos, não é alheio de contradições. Sabemos também que eventuais alterações na

correlação de forças no âmbito das relações de reprodução social, decorrentes dos processos políticos em torno dos direitos sociais, não possuem capacidade orgânica de atuar decisivamente junto às estruturas, isto é, aos aspectos essenciais da luta de classes, no que se refere ao combate à exploração capitalista e às relações de propriedade privada sobre as quais essa exploração se assenta. Entretanto, ao passo que apelamos para a luta política no campo das políticas sociais na América Latina, estamos reconhecendo que o limite intransponível da propriedade privada não anula outras possibilidades que podem ser construídas a partir dessas políticas, principalmente no que se refere aos processos políticos que podem se desencadear a partir da agudização das contradições econômicas e sociais no terreno específico da luta de classes. No horizonte da socialização da riqueza socialmente produzida, bem como das estruturas de poder político, a política social pode se tornar “um instrumento de transformação social que mobiliza e organiza as massas a partir de seus interesses mais fortes.” (OURIQUES, 2005, p. 140).

Sendo assim, nossa premissa é que as políticas sociais devem se subordinar à organização do protagonismo popular e às suas soberanas decisões, quanto à utilização dos recursos públicos, consagrando assim uma nova dinâmica revolucionária, por meio da luta social pela radicalização da democracia. Daí, pois, a importância de empreendermos a análise acerca do lugar da participação popular em dois distintos desenhos da política socioassistencial no continente, quais sejam, do Brasil e da Venezuela.

### 3 PARTICIPAÇÃO POPULAR NAS POLÍTICAS SOCIOASSISTENCIAIS NO BRASIL E NA VENEZUELA

A política pública de assistência social no Brasil, tal como se organiza na atualidade, compõe a Seguridade Social, conforme disposto na Constituição Federal de 1988, como um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. Nesta carta, pela primeira vez, a assistência social foi consagrada com seção própria, devendo ser prestada *a quem dela necessitar*, independentemente de contribuição à Seguridade Social. (BRASIL, 2005).

A regulamentação própria do campo socioassistencial, com o objetivo de dar sustentação legal e política para se pôr em marcha a construção da assistência social como política pública de seguridade social, bem como seu trânsito para o campo dos direitos, da universalização do acesso e da responsabilidade estatal, foi dada pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, sancionada no ano de 1993, já com cinco anos de atraso e um pesado legado histórico.

Entretanto, apesar da prerrogativa legal, em uma conjuntura político-econômica tão adversa, tal qual a brasileira no início da década de 1990, o campo socioassistencial no país configurou-se como política curativa, paliativa e reprodutora de velhas ambiguidades, na qual o primado da seletividade e da privatização em detrimento da universalidade e da publicização conformou uma política meritocrática, ilusória e insuficiente.

Com a descaracterização do campo socioassistencial avançando peremptoriamente, a IV Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em dezembro de 2003, definiu a trajetória sobre a qual o novo governo – o governo do presidente Lula – deveria começar a reescrever essa história: a decisão coletiva de implementação do Sistema Único de Assistência Social, o SUAS, a partir do paradigma da universalização do direito à proteção social. Dessa maneira, a reordenação do campo socioassistencial proposto através do SUAS tem em vista a materialização do conteúdo da LOAS, constituindo um passo importante no trânsito da assistência social ao campo dos direitos.

Em espaço e tempo partilhados, porém distintos, o direito socioassistencial venezuelano, a partir do processo revolucionário bolivariano iniciado em 1999, está se realizando através das *misiones*. Atualmente, há *misiones* para todas as políticas sociais naquele país, de modo que as mesmas tensionam inaugurar um novo paradigma de proteção social na América Latina, em um caminho diverso daquele “fijado por el Consenso de Washington” (BORON, 2004).

De acordo com a análise de Vieira (2005) esse caminho foi desenhado pela Carta Bolivariana de 1999, que inaugurou um distinto Estado Social de Direito e de Justiça. O autor alega que o diferencial dessa carta venezuelana, no comparativo com as demais do continente, reside no fato da mesma “ultrapassar a ficção normativista de um sistema fechado de legalidade, fundando a legitimidade do poder numa vontade dotada de existência real – o povo no exercício da soberania” (VIEIRA, 2005, p. 76). Dessa maneira, nos termos do autor, a democracia deixa de ser um arranjo formal, subordinada aos interesses do grande capital, para ganhar sentido substancial a partir das necessidades das massas.

Nessa perspectiva, a nova Constituição Bolivariana pode ser considerada o primeiro passo na direção de uma nova institucionalidade democrática na Venezuela e as *misiones* na direção do aprofundamento do caminho escolhido pela sociedade venezuelana, ao passo que através das políticas sociais que as condensam, está se impulsionando o poder popular no país. A massificação e ampliação de políticas sociais no país fazem parte desse processo.

No âmbito do campo socioassistencial, a *Misión Vuelvan Caras* pode ser considerada a primeira tradução da tentativa de converter o potencial criador do povo em poder popular, desta vez mediante o trabalho: essa *misión* objetivou impulsionar o projeto

bolivariano através da inserção produtiva das massas articulada a estratégias democratizantes na produção de bens e serviços. No entanto, sabe-se que a Revolução Bolivariana herdou uma pesada carga do passado, principalmente no que se refere ao empobrecimento extremo de sua população, às negligências diversas para o acesso aos direitos sociais, à corrupção em vários níveis, à burocratização excessiva do Estado, entre outros – traços peculiares ao modelo capitalista periférico, que tende a agudizar as contradições tipicamente capitalistas. Por esse motivo, apesar do expressivo número de pessoas atendidas, acredita-se que o projeto *Vuelvan Caras* estava demasiadamente voltado para a formação técnica e inserção produtiva dos atendidos – fato que, apesar de ter resolvido problemas de ordem reprodutiva material, não é, em si, capaz de fomentar o precípua objetivo de construir um modelo produtivo voltado para uma nova ordem societária. O desenho das políticas sociais neste registro, meramente vinculado à atividade produtiva, tende a reproduzir apenas a funcionalidade da ordem burguesa, sem qualquer potencial transformador.

Por esse motivo, convencionou-se que a construção de uma nova base produtiva, tal como aparece nos lineamentos colocados no *Proyecto Nacional Simón Bolívar – Primer Plan Socialista* (PPS 2007-2013) exigia uma formação de novo tipo; daí, a resignificação do projeto inicial da *Misión Vuelvan Caras*: em 2007 o Executivo Nacional anunciou o lançamento da *Misión Che Guevara* com o objetivo de materializar um plano de formação integral, na direção da construção do *hombre nuevo*, tal como preconizado por Che Guevara. O objetivo da *Misión Che Guevara* é consagrar uma estratégia política e programática que contemple a capacitação técnico-produtiva, a formação ético-política e a inserção sócio-produtiva, de forma que possa contribuir com a construção do *hombre nuevo*, o qual seja a expressão do compromisso com a comunidade, a consciência crítica e a ética libertadora, manifesto no desenvolvimento de projetos estratégicos, capazes de impelir o novo modelo de economia socialista.

Nesses termos, e considerando a centralidade da necessária mobilização das massas para o fortalecimento do poder popular articulada à satisfação integral das necessidades humanas, é que se constitui a *Misión 13 de Abril*. O objetivo é “reimpulsar el proceso de profundización de la Revolución con el fortalecimiento del Poder Popular en la satisfacción integral de las necesidades humanas y la articulación socio-territorial en Comunas Socialistas.” (RBV, 2008, p. 2).

Para o cumprimento do objetivo central, o documento metodológico remete a dois eixos transversais, quais sejam, “mejorar las condiciones de vida de las comunidades” e “desarrollar la conciencia socialista con la articulación comunal” (RBV, 2008, p. 2), de modo que esses eixos serão executados como etapas sucessórias.

Pois bem, a partir dos lineamentos gerais, relativos à emergência e à implementação da atual caracterização do campo socioassistencial nos dois países, especificamente com o SUAS no Brasil e com a *Misión 13 de Abril* na Venezuela, partimos, então, aos apontamentos de caráter comparativo, que organizamos em três vetores analíticos principais: a) parâmetros analíticos concernentes à atenção às necessidades sociais das massas; b) território como base de organização e estrutura da prestação dos serviços socioassistenciais; c) eixo organizativo da política.

Assim, começamos pelos parâmetros analíticos concernentes à *atenção às necessidades sociais das massas* que aparecem no desenho da política socioassistencial em cada país investigado, visto que substantivam esse direito social, especialmente. Tal é a análise primeira, ao passo que a satisfação de necessidades é o primeiro pressuposto da relação social que os homens estabelecem com a natureza e entre si desde os primórdios da história da humanidade, isto é, satisfazer necessidades é indispensável para a materialidade da existência humana, afinal, antes de qualquer coisa o homem precisa comer, beber, morar e vestir-se, pois a vida material constitui uma condição fundamental de toda a história, fundamental para se poder fazer história. (MARX; ENGELS, 2007).

Referimo-nos, portanto, às necessidades que são humanas ao passo que não são animais, e que são também sociais, à medida que são histórica e estruturalmente determinadas: ora, com a divisão internacional do trabalho operando no modo de produção capitalista em escala global, o lugar ocupado na processualidade de acumulação de capital determina a estrutura da necessidade, isto é, a superexploração do trabalho na América Latina determina seus *limites*, de modo a não obstaculizar a expansão da expropriação da riqueza das massas.

A esse respeito, Vieira Pinto (2008) alega que nos países subdesenvolvidos o valor de uso da grande maioria dos trabalhadores é constituir-se em não-consumidor. Nestes países, “o consumo do não-consumidor é sempre limiar, basal, apenas o suficiente para a conservação da vida do trabalhador” (VIEIRA PINTO, 2008, p. 328) e, assim, os trabalhadores que somente perdem dia após dia sua força de trabalho e sua dignidade, são privados da satisfação de suas necessidades básicas. No escopo do subdesenvolvimento capitalista, os trabalhadores superexplorados são obrigados “a consumir com déficit o estritamente necessário para a conservação da vida e a aquisição do mínimo, sempre precário, de bem-estar, saúde, cultura.” (VIEIRA PINTO, 2008, p. 138).

Nessa perspectiva, ao tempo que é ainda mais desigual o processo de apropriação do produto do processo de trabalho instaurado nas sociedades capitalista dependentes, o debate sobre a satisfação das necessidades sociais, no âmbito da proteção

social pública universal e não contributiva, se torna imperativo. Apesar de ser um campo permeado por contradições, a política socioassistencial também se organiza, enquanto espaço reivindicatório do provimento das necessidades sociais, a partir de requerimentos diversos, tanto individuais quanto coletivos.

No Brasil, a inscrição da política no campo das necessidades aparece logo no primeiro artigo da LOAS, que a atual política pretende materializar, ao referenciar a *garantia do atendimento às necessidades básicas*. No desenho da PNAS/2004, esse compromisso aparece já na análise situacional, da seguinte maneira:

A opção que se construiu para exame da política de assistência social na realidade brasileira parte então da defesa de um certo modo de olhar e quantificar a realidade, a partir de: [...] uma visão social capaz de entender que a população tem necessidades, mas também possibilidades ou capacidades que devem e podem ser desenvolvidas. Assim, uma análise de situação não pode ser só das ausências, mas também das presenças até mesmo como desejos em superar a situação atual. [...]. (BRASIL, 2004, p. 15).

A partir dessa caracterização, entende-se, pois, que o novo desenho repõe algumas velhas ambiguidades, principalmente expondo de maneira nebulosa a combinação entre os princípios da universalidade e da seletividade e colocando uma mediação no acesso à satisfação das necessidades, ao passo que considera que *a população tem necessidades, mas, também, refere-se à potencialização das possibilidades ou capacidades que devem e podem ser desenvolvidas*. Assim, fica evidente, além da negação das necessidades sociais e da sua coletivização – quando as mesmas aparecem em demandas fragmentadas – que a referência para prestação dos serviços, ações e benefícios ainda tende à reposição da lógica tutelar do direito socioassistencial.

Por outro caminho, a *Misión 13 de Abril*, logo no objetivo geral refere-se ao fortalecimento do poder popular *en la satisfacción integral de las necesidades humanas*, não pressupondo, assim, referências distintas daquelas que o próprio povo organizado definir. O documento apregoa que, nos marcos da radicalização democrática que está em marcha na sociedade bolivariana, tal forma de gestão “involucra la organización de la participación de los integrantes de una comunidad para la direccionalidad política de los procesos de transformación de sus condiciones de vida y el desarrollo de sus potencialidades colectivas.” (RBV, 2008, p. 5).

Esse processo deve se dar nas *Salas de Batalla Social*, espaço constituído nos três níveis de governo, a partir da congregação de vários Conselhos Comunais, para operar como *locus* de organização

popular onde devem se definir o desenho e a execução de projetos socioassistenciais. A identificação das necessidades sociais pela comunidade deve ocorrer na primeira etapa, relativa ao diagnóstico social; nas demais etapas, a organização popular deve se processar em *Mesas de Trabalho*. Desse modo, tem-se que as *Salas de Batalla Social* constituem uma inovação participativa no intuito de aperfeiçoar os espaços democráticos instituídos em 2006 com os Conselhos Comunitários, agora, com especial atenção à satisfação integral das necessidades humanas. Especialmente porque descentraliza a gestão das políticas sociais às comunidades historicamente subalternizadas.

Considerada essa prerrogativa, ao que indica a documentação oficial, a *Misión 13 de Abril* parece indicar uma tentativa do governo bolivariano de articular um amplo sistema de atenção e proteção no âmbito das necessidades humanas e sociais, abarcando a contribuição decisiva das ações socioassistenciais e político-culturais, com estratégias de fomento ao poder popular. Trata-se de uma estratégia fundamental não em si mesma, mas principalmente porque relegar àqueles que produzem a riqueza societária à servidão da necessidade é, além de impedir que os mesmos usufruam de direitos básicos e universais, aprisioná-los aos grilhões da subalternidade. Sobre essa relação, Mazzeo (2007, p. 165-166) dilucida:

La necesidad extrema tiene escasas chances de ser una negación violenta generadora de praxis y se convierte en exis, que es adaptativa, inerte. La necesidad siempre es un límite para la libertad efectiva: angosta los espacios de acción y movimiento, estructura los procesos de la serialidad o la fragmentación, atrofia toda inteligencia de la esperanza y, con ella, funciones aurales y utópicas.

Um projeto político de novo tipo no âmbito das políticas socioassistenciais públicas deve almejar esse horizonte. Para tanto, é preciso desencadear estratégias capazes de socializar renda e democratizar o poder, na perspectiva da autonomia dos sujeitos e da transformação social.

Partimos, pois, à análise do território como base de organização e estrutura da prestação dos serviços socioassistenciais. De partida, cabe destacar a perspectiva analítica a partir de uma referência fundamental: o território em si mesmo não constitui uma categoria de análise na consideração do espaço geográfico, como tema analítico no âmbito das ciências sociais, isto é, como questão histórica. A categoria analítica que deve ser referenciada é o *território utilizado*. Isso porque, ao definir qualquer nexos territorial é preciso atentar para a interdependência e a inseparabilidade da sua materialidade, que inclui a natureza e o uso que as relações sociais de produção fazem dela, que, por

sua vez, pressupõe a ação humana, isto é, o trabalho e a política. Tal é o território vivo, vivido, vivendo constantemente. (SANTOS; SILVEIRA, 2001).

Nesse sentido, está em pauta, com o SUAS, a produção de uma estrutura pública descentralizada e territorializada. Conforme dispõe a PNAS/2004, sua marca reside “no reconhecimento de que para além das demandas setoriais e segmentadas, o chão onde se encontram e se movimentam setores e segmentos, faz diferença no manejo da própria política, significando considerar as desigualdades socioterritoriais na sua configuração.” (BRASIL, 2004, p. 14).

Por esse caminho, o SUAS tem a pretensão de ser *o novo* na assistência social no Brasil. Sua regulação tem forçado a incorporação de novas regras de gestão, notadamente, abrem-se possibilidades a partir das inovadoras formas de organização da proteção social no território. A partir do novo modelo, a proteção social afeiçoada aos usuários da assistência social é hierarquizada em duas esferas: a proteção social básica e a proteção social especial; esta, composta pela proteção especial de média complexidade e a proteção especial de alta complexidade. Desse modo, a proteção socioassistencial organiza-se de acordo com a complexidade e com a gravidade das situações econômicas, sociais, comunitárias ou individuais que as famílias e/ou os usuários da política estejam enfrentando, como também se relaciona ao tipo de atendimento que demandam esses usuários. A articulação dos serviços, programas, benefícios e projetos deve ocorrer em uma unidade pública estatal, instalada em *áreas de vulnerabilidade social*: o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Nesse sentido, pelo que indica o desenho da política, trata-se de empreender um enfrentamento com o legado de precarização e focalização dos serviços socioassistenciais, forjados pelos modelos privatistas que antecederam ao SUAS. Relativo à democratização desse processo, não há disposição acerca das estratégias participacionistas necessárias, para além do controle social da forma como está colocado na Constituição Federal de 1988. Vale ressaltar, portanto, que não se verifica, nos termos da PNAS/2004, qualquer arranjo institucional que se dedique à organização/mobilização popular, como escopo próprio do processo de fortalecimento do protagonismo popular.

No desenho da *Misión 13 de Abril* o território também aparece, relacionado às demais dimensões e alcances propostos por essa política, quando, nas primeiras páginas do documento o objetivo remete à articulação sócio-territorial em Comunas Socialistas. Dessa forma, o que se denomina *gestão comunal* refere-se a um modo peculiar de organização social no território, com pretensão de transformar as condições de vida da população, a partir da participação ativa e protagônica da comunidade na organização, planejamento e produção comunal, sob

uma perspectiva de abordagem integral das necessidades sociais.

La Gestión Comunal involucra la organización de la participación de los integrantes de una comunidad para la direccionalidad política de los procesos de transformación de sus condiciones de vida y el desarrollo de sus potencialidades colectivas. Es la planificación participativa y la acción corresponsable del gobierno comunal en la construcción de la democracia directa. Es el ejercicio del Poder Popular forjando nuestro Socialismo Bolivariano. (REPÚBLICA BOLIVARIANA DE VENEZUELA, 2008, p. 5)

A base sócio-territorial desse projeto são os Conselhos Comunais, organizações sócio-políticas comunitárias em nível local, que constituem espaços em que o povo é protagonista. A partir da implementação dos Conselhos Comunais, as políticas socioassistenciais nas *misiones bolivarianas* foram estruturadas desde a dinâmica territorial, de acordo com a priorização das necessidades sociais e comunitárias, deliberadas nas *Asambleas de Ciudadanos y Ciudadanas*. Desse modo, tem-se que o fim último da articulação popular que a estruturação da *Misión 13 de Abril* visa empreender nas comunidades é, efetivamente, potencializar o poder popular para criar as Comunas Socialistas.

De tal feito, delineia-se que, apesar da aproximação conceitual acerca da dinâmica territorial na estruturação do direito socioassistencial nos dois países, trata-se de políticas sociais espelhadas no bojo de distintos projetos societários. A *Misión 13 de Abril* aposta na sedimentação da democracia participativa e protagônica, na direção da conformação de sujeitos políticos, do território comunal partilhado como coletivo, de um projeto histórico que começa a caminhar. Com o SUAS, a definição do território como *locus* da descentralização aparece no sentido da organização das ações e serviços socioassistenciais, cuja centralidade é a matricialidade sócio-familiar e cuja “possibilidade de reconhecimento público da legitimidade das demandas de seus usuários e espaço de ampliação de seu protagonismo” (BRASIL, 2004, p. 31) aparece como *desafio*, sob premissas pouco alentadoras, a exemplo da afirmação da necessidade “de um amplo processo de formação, capacitação, investimentos físicos, financeiros, operacionais e políticos que envolva esses atores” (BRASIL, 2004, p. 52). Dessa maneira, sob o véu da *necessidade de qualificar a participação dos sujeitos*, se interpõe obstáculos à participação aberta e incondicional e à definição das necessidades sociais das massas por si próprias.

A capacidade efetivamente protetiva (?) (ou protecionista) e emancipadora da política

socioassistencial certamente está afiançada à ruptura definitiva com as medidas que direta ou indiretamente desabilitam o protagonismo das massas. Nessa perspectiva, a análise acerca do eixo organizativo da política assume importância essencial, pois:

Se a família inquestionavelmente contraiu a condição de sujeito central das políticas sociais ou como princípio matricial para a estruturação dos benefícios e dos serviços, cabe indagar sobre o lugar do verdadeiro protagonismo – o popular, pois ao que parece, sai da agenda de construção pública, para interferir somente no espaço regular das organizações representativas, num processo contraditório de enfraquecimento das estratégias de participação direta. (PAIVA *et al*, 2007, p. 1)

As ações de proteção social vinculadas ao âmbito privado das relações sociais, especificamente a família, o chamado *setor público não estatal* e o mercado, tidos como *fontes naturais* de satisfação das necessidades humanas e sociais, tendem a obscurecer os antagonismos econômicos próprios da sociedade de classes. Reforça-se, desse modo, o processo de precarização da proteção social como responsabilidade pública, pois, a dilatação da esfera privada – seja o mercado, seja a família – desonera a ação governamental (propugnada pelas medidas de ajuste fiscal) na mesma medida em que possibilita a reedição dos esquemas controladores junto aos grupos familiares, em substituição aos projetos coletivos que priorizam a organização popular das massas. Nesses termos, tais esquemas traduzem-se como estratégias permanentes de esvaziamento do potencial político da luta pelo acesso à riqueza, construída coletivamente pelo conjunto da classe trabalhadora.

Na Venezuela, conforme referenciado, o protagonismo popular está no âmago da gestão comunal, como objetivo precípua da política socioassistencial estruturada através da *Misión 13 de Abril*. No Brasil, todavia, a eleição da matricialidade sociofamiliar como eixo de organização do novo desenho da política socioassistencial repõe algumas contradições, sem responder às ambiguidades que encerra.

A razão para escolha de tal matricialidade, isto é, a justificativa para a atenção às famílias como foco prioritário para as ações, serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais no âmbito do SUAS, é “o reconhecimento do grupo familiar como referência afetiva e moral” (BRASIL, 2004, p. 37) e, também, as “fortes pressões que os processos de exclusão sociocultural geram sobre as famílias brasileiras, acentuando suas fragilidades e contradições” (BRASIL, 2004, p. 41), o que, nos



termos do documento, torna imperativa sua centralidade.

Ora, assim referenciados, os serviços socioassistenciais se reduzem a intervenções disciplinares no âmbito familiar, isto é, a ações moralizantes das condutas dos indivíduos e famílias, que, além de subjetivar relações sociais concretas, deslocando-as para a esfera da intimidade, do comportamento, etc., objetiva *adequar as famílias pobres à ética burguesa*. Ademais, para Costa (1999), a ação deste tipo de tutela vai mais além, na medida em que os efeitos próprios desta manipulação operam pelo obscurecimento das contradições de classe, “ocultando-lhes a origem e o caráter político-social.” (COSTA, 1999, p. 16).

A ênfase no reforço aos *vínculos familiares fragilizados* como estratégia de enfrentamento a uma abstrata vulnerabilidade social, conforme aparece no desenho do SUAS, imprime feições terapêuticas à política socioassistencial que, nestes termos, opera pela consagração do *ethos* burguês. Por esse caminho, a pretensa universalização, longe de ensejar a pretensa autonomia, traduz-se em um modo de regulação política da vida dos indivíduos que os despoja da identificação com a luta de classes. É assim que tal processualidade – caracterizada por Netto (2006) como *tendência à psicologização da vida social*, própria da sociedade do capital madura e consolidada – dentro da lógica positivista burguesa, revela-se como importante lastro legitimador do existente.

Nesse sentido, pode-se dizer que o reposicionamento do protagonismo da família na política pública de assistência social no Brasil suscita ambiguidades tão velhas que, somadas ao legado conservador no âmbito da assistência social no país, podem comprometer as possibilidades de efetivação de um estatuto político ao direito socioassistencial nestas latitudes. A necessária superação dessa tendência requer a desconstrução dessa lógica perversa que, ao reeditar velhos esquemas controladores de cunho moralizador das condutas individuais e/ou familiares, transfigura a política socioassistencial em mero mecanismo adjutório ao processo de acumulação de capital.

Reescrever a história da assistência social no Brasil, haja vista libertá-la do ranço conservador e do papel hesitante que cumpre, desde sua instituição como política pública, requer construir um horizonte realmente novo para o direito socioassistencial no país. Nesse sentido, a alternativa que apresentamos, para que o SUAS efetivamente opere a necessária e urgente reestruturação da política de assistência social, refere-se ao reposicionamento do eixo que a estrutura para a participação popular.

Trata-se de um projeto que, para além do almejado “estabelecimento de consensos” (BRASIL, 2004, p. 52) tímida pretensão do novo desenho, requer a geração de mecanismos que sejam capazes

de dotar o povo de poder nos territórios em que estão se organizando os serviços socioassistenciais. Assim, o reconhecimento do potencial político-emancipatório da política de assistência social tensiona inaugurar uma dupla processualidade: a) a coletivização das necessidades sociais, sua transformação em demandas e o atendimento irrestrito das mesmas, tendo em vista garantir a materialidade dos princípios, bem como do evocado *caráter civilizatório* dessa política pública; b) a possibilidade de adensamento dos processos político-organizativos da grande massa superexplorada que acessa esse direito social.

Nos termos de Mazzeo (2007), na América Latina o poder popular parece ser o caminho mais adequado para libertar a potencialidade criadora das classes subalternizadas e ensejar a agudização das contradições pertinentes ao atual ordenamento social.

El poder popular aspira a la autodeterminación del pueblo, a su desobjetivación (su constitución como sujeto) y la distribución democrática de la autoridad. Pero también trabaja en la construcción de espacios donde se torne imposible el ejercicio del infra-poder radical de la sociedad instituida. Afecta el funcionamiento de su máquina de producir individuos *en serie* (individuos plenamente funcionales al sistema, adaptados a sus exigencias) y que ahorran al poder hegemónico algunos esfuerzos de la dominación. [...] El acto de autodeterminarse y constituirse como sujetos exige controlar e influir en las acciones y las decisiones de las clases dominantes que suprimen al sujeto popular como esencia y que no respetan su ser independiente, reclama su desactivación o una determinada estructuración del campo posible de acción [...]. El poder popular es el camino para la superación de esa desigualdad, porque el único poder que puede liberar es el poder de los oprimidos, de los condenados de la tierra, el único poder que sirve para reconquistar el mundo como propio. (MAZZEO, 2007, p. 49-50).

Reconquistar o mundo como próprio, devolver aos que produzem os excedentes expropriados que multiplicam o capital, constituir espaços que possibilitem a reconstrução da identidade de classe desses sujeitos que hoje se encontram desfigurados, pode compor a agenda da proteção socioassistencial no Brasil. Acredita-se que a necessária reconversão da política de assistência social no país passa pelo reposicionamento do protagonismo popular como essencial à sua estruturação, considerando a possibilidade de conferir materialidade a um estatuto político-emancipatório.

#### 4 CONCLUSÃO

Nossas análises nos permitem concluir que, no Brasil, o modelo preconizado com o SUAS não prioriza a construção de uma política pública de assistência social de novo tipo, que efetivamente possa concretizar a dimensão político-emancipatória do campo socioassistencial nessa *Pátria Amada pouco gentil*. Por outro lado, o modelo venezuelano sinaliza outras possibilidades: no escopo do projeto de sociedade em curso, as *misiones* são alternativas viáveis de satisfação coletiva e desmercadorizada das necessidades sociais a partir da massificação das políticas socioassistenciais no país, cuja centralidade é o impulso ao protagonismo popular e a radicalização democrática, com forte processo de socialização da política, elemento fundante de uma democracia de novo tipo.

Porém, para que tal análise seja compreendida em todas as dimensões que encerra, é imperativo aclarar que “lo que suele denominarse *modelos* son en realidad simplificaciones académicas de realidades muy complejas” (BORON, 2008, p. 53). Não se trata aqui de advogar a afirmação de um exclusivo modelo de política pública. Na verdade, é preciso sinalizar que, ao empreendermos o exame de documentos e escritos oficiais de Estado e/ou de governo, estamos cientes que os mesmos são portadores mais ou menos ocultos de contradições e ambiguidades reais, peculiares a cada síntese sócio-histórica. Assim, uma premissa analítica fundamental remete ao reconhecimento de que o ordenamento sócio-institucional que almeja materializar direitos, através da política socioassistencial em dada espiral tempo/espaço, constitui a síntese de múltiplas determinações.

Nesse escopo, é possível concluir que no Brasil, apesar da PNAS/2004 traçar as diretrizes de um novo sistema, cuja motricidade reside no estabelecimento de importantes procedimentos técnicos e organizativos em termos da ordenação e prestação das medidas socioassistenciais, desta vez ineditamente públicas, o desenho político conferido à assistência social a partir do SUAS logrou uma modulação bastante periférica e tímida com relação à participação popular.

É desse modo que a ausência de elementos que possibilitariam a materialidade de um estatuto político-emancipatório para a política de assistência social no Brasil compõe o desenho de um campo que carrega consigo marcas que refletem o caráter reflexo da modernização capitalista brasileira, o caminho da dependência na acumulação de capital em escala mundial, as *revoluções pelo alto* que sempre trataram de deixar tudo como está, os movimentos de massas reprimidos pelo autoritarismo permanentemente presente na *resolução* das tensões e conflitos constitutivos da luta de classes. Nessa perspectiva, podemos inferir que o desenho da política de assistência social pretensiosamente

*nova* no país, ao repor velhas contradições e ambiguidades, expressa o grande peso do passado nessa política pública.

Então, apesar das expectativas com um governo do Partido dos Trabalhadores, a partir da eleição de Lula da Silva, as insuficiências no campo democrático e popular expressas no desenho da política socioassistencial no Brasil, não podem ser unilateralmente creditadas a uma ação anuladora por parte do governo Lula; afinal, a reabilitação permanente do legado pretérito impõe limites à construção de novas arestas ao marco político-legal do sistema público de proteção socioassistencial no país.

Nessa medida, é possível inferir que, também, o projeto do socialismo bolivariano levado a cabo nas terras de Bolívar, fortalecido com a eleição do presidente Hugo Chávez, não pode ser reduzido e creditado a supostas ações radicais empreendidas pelo seu governo, após a chegada ao poder em 1999. É importante referenciar que o ciclo ditatorial na Venezuela acabou ainda no final da década de 1950, sendo que a sólida democracia liberal burguesa que se estabeleceu no país, por meio do *Pacto del Punto Fijo*, vingou no período subsequente até seu esgotamento, ao findar um período de quarenta anos. Assim, a ascensão de Chávez à presidência da República já constituiu, em si, a expressão da ascensão de um projeto de sociedade, fruto de diversas lutas político-revolucionárias que tiveram início na década de 1980, e se agudizaram no decorrer dos anos seguintes, até a sua emersão como movimento de massas, a exigirem uma nova institucionalidade democrática no final da década de 1990.

Nessa esteira, é possível concluir que o esgotamento do sistema sócio-político venezuelano produziu, como consequência, a exigência de uma nova forma de organização do poder político e satisfação das necessidades sociais em escala de massas. Assim, as *misiones* aparecem como elemento basilar desse processo, pois, através delas, intenta-se construir políticas sociais públicas que se propõem a revigorar as dinâmicas organizativas da população, isto é, conformar sujeitos coletivos na perspectiva da constituição de um novo projeto societário, o projeto revolucionário bolivariano.

Todavia, importa assinalar que, apesar desses pressupostos densificarem os documentos que compõem o novo projeto de sociedade venezuelana, certamente o processo bolivariano não prescinde de incoerências, disputas e fragilidades. Conforme sinalizado, as estruturas e as relações sociais são contraditórias e se movimentam em constante processo de afirmação, negação, incorporação, superação, no terreno histórico da realidade concreta.

Entretanto importa ressaltar que ao passo que um projeto de radicalização democrática genuinamente latino-americano e libertário, em todos os níveis, “deve resolver três aspectos fundamentais

da vida social: soberania nacional, justiça social e o exercício democrático do poder” (OURIQUES, 2005, p. 132), podemos inferir que, tal como parece indicar o processo bolivariano, a política socioassistencial pode constituir-se em uma ferramenta estratégica para deflagrar a efetiva participação da população, na contramarcha dos processos de subalternização política, expropriação econômica e exclusão sociocultural.

Ademais, cabe referenciar que o novo cenário latino-americano oferece fortes indícios de nossa hipótese, pois o horizonte político social latino-americano dos últimos anos é a expressão na conjuntura sócio-política do continente de que o projeto bolivariano não é dissonante e solitário. É nessa direção que caminha também o processo de transformações sócio-políticas em curso no Equador e na Bolívia.

A democratização radical das sociedades latino-americanas pode constituir uma profícua possibilidade na luta contra a dependência, a dominação externa e a humanidade como ponto de chegada. Sobre a humanidade, Marini (2000) profetiza, “só o esforço solidário, a busca permanente de valores realmente sociais, suscetíveis de ser compartilhados por todos e a luta sem trégua contra a desigualdade e a injustiça nos permitirá finalmente alcançá-la.” (MARINI, 2000, p. 267).

#### REFERÊNCIAS

BORON, Atilio A. Las Políticas sociales en las nuevas experiencias: de la gestión de la pobreza a los contratos públicos por igualdad. In: Seminario Nacional: Política Social ¿Un Nuevo Paradigma? Caracas: FECS, 2004. Disponível em: [http://www.gerenciasocial.org.ve/bsocial/bs\\_03/bs\\_03\\_contenido.htm](http://www.gerenciasocial.org.ve/bsocial/bs_03/bs_03_contenido.htm) Acesso em 01 fev. 2009.

BORON, Atilio A. **Socialismo siglo XXI: ¿Hay vida después del neoliberalismo?** Buenos Aires: Luxemburg, 2008.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social PNAS; Norma Operacional Básica NOB/SUAS.** Brasília, novembro de 2004.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988).** Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2005.

CUEVA, Agustín. **La teoría marxista: categorías de base y problemas actuales.** México: Letraviva, 1987.

MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da dependência: uma antologia da obra de Ruy Mauro Marini; organização e apresentação de Emir Sader.** Petrópolis: Vozes; Buenos Aires: CLACSO, 2000.

MARX, Karl. **O Capital: crítica da economia política. O Processo de produção de capital [v.1, tomos 1 e 2]** São Paulo: Abril Cultural, 1983.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A Ideologia alemã: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas.** São Paulo: Boitempo Editorial, 2007.

MAZZEO, Miguel. **El Sueño de una cosa: introducción al poder popular.** Caracas: Fundación Editorial el perro y la rana; Editorial El Colectivo, 2007.

OURIQUES, Nildo. A revolução democrática bolivariana: uma utopia latino-americana. In: \_\_\_\_\_.(org.). **Raízes no Libertador: Bolivarianismo e poder popular na Venezuela.** 2. ed. rev. Florianópolis: Insular, 2005. p. 129-151.

PINTO, Álvaro Vieira. **A Sociologia dos países subdesenvolvidos.** Rio de Janeiro: Contraponto, 2008.

REPÚBLICA BOLIVARIANA DE VENEZUELA (RBV). **Misión 13 de Abril: Documentos metodológicos.** 2008. Disponível em <[www.gobiernoenlinea.ve](http://www.gobiernoenlinea.ve)> Acesso em 03 fev. 2009.

RIBEIRO, Darcy. O Povo Latino-americano. In: **Carta: falas, reflexões, memórias.** Informe do Senador Darcy Ribeiro. Brasília: Senado Federal, n.2, 1991.

SANTOS, Milton; SILVEIRA, María Laura. **O Brasil: Território e sociedade no início do século XXI.** Rio de Janeiro: Record, 2001.

VIEIRA, Luiz Vicente. A Constituição Venezuelana de 1999 e a superação do sistema representativo parlamentar. In: OURIQUES, Nildo (org.). **Raízes no libertador: Bolivarianismo e poder popular na Venezuela.** 2. ed. Florianópolis: Insular, 2005. p. 69-82.

#### NOTAS

1. ROCHA, Mirella. *Participação popular nas políticas socioassistenciais na América Latina: Estudo comparativo entre Brasil e Venezuela.* Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Universidade Federal de Santa Catarina, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Florianópolis, 2009.

2. De acordo com análise de Marx (1983) a exploração, entendida como apropriação do valor produzido pelo trabalhador por parte do capitalista também possui três mecanismos, quais sejam: a mais-valia relativa, a mais-valia absoluta e o pagamento de um salário que garanta a reprodução da vida do trabalhador e de sua família. Conforme assinalamos, na América Latina, a superexploração será conduzida a partir da agudização destes mecanismos, à medida que a

remuneração ocorre por baixo do valor real da força de trabalho, o salário no continente não permitirá sequer a reprodução da vida do trabalhador, tampouco de sua família.

3 A partir da dependência gerada e reproduzida nos marcos do capitalismo maduro em escala internacional, sua tendência é a concentração e centralização dos excedentes que resultam da acumulação interna nos centros dinâmicos do sistema mundial, caracterizando a especificidade do excedente latino-americano: à medida que “estivemos secularmente condenados, como produtores do que não consumimos para gerar prosperidades alheias” (RIBEIRO, 1991, p. 29), nosso excedente trilha o caminho do ser ao não ser, isto é, não encontra realização produtiva em território nacional.

4. Artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988.

#### **Mirella Rocha**

Assistente Social graduada na Universidade Federal de Santa Catarina em 2006. Mestre em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina em 2009. Integra a equipe de pesquisa do Instituto de Estudos Latino-Americanos IELA/UFSC desde 2006.  
E-mail: mirellafr@gmail.com

#### **Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)**

Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade  
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil  
CEP 88040-970